

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA N°340, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial Edição 3861 do dia 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Adebora Santos Bomfim, para o cargo de Secretaria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho -Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ n° 13.654.405/0001-95 (77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-RA CED: 47 806-146



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA N°341, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial Edição 3852 do dia 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Brunni Fernandes de Souza Matos, para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito de Barreiras

CNPJ n° 13.654.405/0001-95 (77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº342, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial Edição 3852 do dia 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Daniella Pereira Pimentel Ataíde, para o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito de Barreiras

CNPJ n° 13.654.405/0001-95 (77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

PORTARIA Nº353, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Dary de Souza Bernardo, do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:176219505

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados de acordo com o Artigo 57 e Inciso III da Lei 1.293/2018, os contribuintes abaixo listados, todos com julgamentos em 1ª instância deferindo as defesas apresentadas. Devendo ser desconsiderado o Edital de Intimação publicado na Edição 3865 do dia 23/02/2023.

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

Emissão Inscrição		Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Nº Auto	
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00271/2012	
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00272/2012	
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00273/2012	
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00274/2012	

Celso Luís Lessa Secretário Municipal da Fazenda Portaria 123/2018

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.293/2018, define a escala do Plantão Fiscal PRESENCIAL e a seguinte Programação Fiscal para cumprimento pelos Fiscais de Tributos no mês de MARÇO de 2023:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA/SIMPLES NACIONAL

IVAN GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ALLAN DE ANDRADE MARIANI SILVA ALUÍZIO DE SOUZA NOGUEIRA ARQUIMEDES BORGES AYRES

VIABILDADE / REGIN

GLEYDINARA DE CASTRO SOUZA

VIABILIDADES (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES A TODOS OS

PEDIDOS DO MÊS DE MARÇO/2023

LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

VIABILIDADES (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES A TODOS OS

PEDIDOS DO MÊS DE MARÇO/2023

CADASTRO ECONÔMICO/REGIN

FABÍOLA RISELLE S. DE O. ALMEIDA

ANÁLISE DE ALVARÁ (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTE AO

MÊS DE MARÇO/2023

MARIA ISABEL GOMES MATOS

ANÁLISE DE ALVARÁ (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTE AO

MÊS DE MARÇO/2023

CADASTRO ECONÔMICO/PROCESSOS

GEORGE WANDERLEY GOMES

ANÁLISE DE ALVARÁ (PROCESSOS PROTOCOLADOS) REFERENTE AO MÊS

DE MARÇO/2023

NÚBIA SOUZA VILAS BOAS

ANÁLISE DE ALVARÁ (PROCESSOS PROTOCOLADOS) REFERENTE AO MÊS

DE MARÇO/2023

FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO / IMOBILIÁRIO:

HELINEI MORAES DE ARAÚJO RICARDO LOPES DE SANTANA **IMOBILIÁRIO IMOBILIÁRIO**

ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES

DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

JENIVALDO GUEDES DOS REIS TAINÃ DE ABREU NASCIMENTO

DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 28 de fevereiro de 2023.

Celso Luis Lessa Secretário Municipal da Fazenda Portaria 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149 - Centro Empresaria - Vila Rica - Barreiras-BA - CEP: 47.813-010 CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

PLANTÃO FISCAL - MARÇO/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 18, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº 04/2023:

DIA DATA		FISCAIS			
QUARTA	01/03	Arquimedes / George			
QUINTA	02/03	Aluízio / Maria Isabel			
SEXTA	03/03	Allan / Helinei			
SEGUNDA	06/03	Gleydinara / Helinei			
TERÇA	07/03	Fabíola / Tainã			
QUARTA	08/03	Lenilton / Núbia			
QUINTA	09/03	Aluízio / Arquimedes			
SEXTA	10/03	George / Ricardo			
SEGUNDA	13/03	Allan / Lenilton			
TERÇA	14/03	Fabíola / Tainã			
QUARTA	15/03	Gleydinara / Núbia			
QUINTA	16/03	Aluízio / Helinei			
SEXTA	17/03	Arquimedes / Ricardo			
SEGUNDA	20/03	George / Helinei			
TERÇA	21/03	Lenilton / Tainã			
QUARTA	22/03	Fabíola / Núbia			
QUINTA	23/03	Allan / Gleydinara			
SEXTA	24/03	Aluízio / Ricardo			
SEGUNDA	27/03	Allan / Maria Isabel			
TERÇA	28/03	Arquimedes / Tainã			
QUARTA	29/03	Maria Isabel / George			
QUINTA	30/03	Fabíola / Ricardo			
SEXTA	31/03	Maria Isabel / Núbia			

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 28 de fevereiro de 2023.

Celso Luis Lessa Secretário Municipal da Fazenda Portaria 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149 – Centro Empresaria – Vila Rica – Barreiras-BA – CEP: 47.813-010
CNPI nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, e neste ato, ESPECIFICAMENTE atendendo aos critérios estabelecidos no referido Edital, itens, 9.12.10 e 10.8.13, nos quais estão estipulados que o não preenchimento das vagas destinadas às cotas PCD e PPP, serão revertidas para a ampla concorrência, com ocupação pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 -Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para se dirigirem ao Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n - Morada Nobre, afim da realização dos exames médicos admissionais e posterior avaliação médica.

- 1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso):
- i) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- I) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;
- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37. XI. da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho:
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.
- 2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.
- 4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.
- 5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 6) Para fins da Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental CARGA HORÁRIA: 20h

NOME				INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARCAL			UZA MARCAL	597.02232824/4	057.98x.xxx-xx	18
ELI	ROSANE	DE	ALCANTARA	597.02219631/1	989.90x.xxx-xx	19
FERNANDES COSTA						
ANA CARLA REIS CHAVES				597.02264666/5	058.27x.xxx-xx	20

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Filosofia CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DE SOUZA TEIXEIRA	597.02256183/9	038.82x.xxx-xx	4

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental - Geografia CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DE SOUZA SANTOS	597.02250170/2	026.75x.xxx-xx	5

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental - História CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR BASTOS DE ASSIS	597.02252702/1	017.67x.xxx-xx	6
MATEUS ROCHA MACHADO	597.02243655/4	860.93x.xxx-xx	7
SIDALIA TAVARES DA CAMARA	597.02218701/6	495.652.145-68	8
IRTANIZIO CARDOSO MATOS DA SILVA	597.02216366/5	046.88x.xxx-xx	9

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Inglês CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DENISE MILLER ALMEIDA	597.02244193/4	005.59x.xxx-xx	3

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa CARGA HORÁRIA: 20h

NOME				INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO	DA	CUNHA	DO	597.02253706/0	991.45x.xxx-xx	13
NASCIMENTO	C					
LILIANA DE S	OUZA V	ASCO		597.02252379/6	007.24x.xxx-xx	15

Barreiras(BA), 01 de março de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZ

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZ. SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Proc. Adm. Nº 5105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **OESTE DOS CARTUCHOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.722.071/0001-02, com sede na Travessa 19 de maio nº 181 - Centro - Barreiras Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2023 até 01/03/2024, mantendo as cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito. Ass.: 01/03/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.